

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE STEEL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 1105541-40.2016.8.26.0100, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS (UWF AÇOS E PERFILADOS LTDA.), O “STALKING HORSE”, NAS PESSOAS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E SEUS PATRONOS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR JOMAR JUAREZ AMORIM, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI Nº. 11.101/2005 C/C CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº **1105541-40.2016.8.26.0100 da Falência de STEEL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.930.094/0001-23 e, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos as fls. 1.614/1.629, abaixo descritos, *através de alienação judicial na modalidade “STALKING HORSE”*, conforme r. decisão de fls. 1.691/1.692, observando-se a oferta vinculante de fls. 1.592/1.596, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LRF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas no Código de Processo Civil, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP e Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

- DO LEILÃO: A Alienação na MODALIDADE “STALKING HORSE”, ocorrerá através de leilão eletrônico em uma **ÚNICA ETAPA**, exclusivamente pelo website **www.lanceja.com.br**. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo perante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. **Os horários estipulados neste Edital é o oficial de Brasília-DF.**

O leilão **INICIA-SE a partir das 10h00min. do dia 16/04/2025**, para recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 06/05/2025 a partir das 10h00min.**, de forma online, oportunidade em que OS BENS serão vendidos na integralidade, *admitindo-se lances superiores ao preço base estabelecido na proposta vinculante do “Stalking Horse” de R\$ 1.059.785,27 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e*

vinte e sete centavos), setembro/2024, que atualizada pela Tabela Vigente do TJ/SP perfaz o valor de R\$ 1.091.606,39 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), MARÇO/2025.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c) Além da documentação supramencionada**, se faz necessário aos usuários online, assinar o **Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão**, fazer o cadastro prévio no site: www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(d)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido; **(e) Todos os participantes interessados no referido leilão deverão estar cadastrados no site www.lanceja.com.br**; (II) **O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br, bem como** não poderá alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão; (III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; (IV) A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente sendo responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação;**

- DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: (I) Os bens serão alienados “**AD CORPUS**”, no estado em que se encontram; (II) Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (III) O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente os bens levado a leilão, aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão, cuja venda se concretizará em caráter “*Ad Corpus*” e no estado e condições em que se encontra(m); **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem objeto da arrematação; **(c)** assume ainda, todos os custos, emolumentos e tributos referentes à desmobilização, retirada, transporte, mão de obra e transferência dos bens arrematados; **(d)** que o(s) Lance(s) realizado(s) no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao(s) Proponente(s); **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias e obrigatórias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação, seja a que título for, observado o disposto no item “IV” a seguir; **(IV) A arrematação judicial dos bens, estará livre de toda e qualquer sucessão universal do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive fiscais e trabalhistas**, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005, com exceção se o arrematante for I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

- DO(S) BEM (NS): - LOTE ÚNICO: - Serão levados a leilão os BENS MÓVEIS compostos por MAQUINÁRIOS E UTENSÍLIOS, armazenados no Município de São Paulo/SP, os quais serão vendidos na integralidade e de forma conjunta, em lote único, em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontram, sem garantia, conforme descrição abaixo, discriminados por Item, Quantidade, Descrição, Estado de Conversão e Valor de Avaliação, a saber:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO (R\$)
------	-----	-----------	-----------------------	-----------------------

1	1	COMPRESSOR UTV MARCA WAYNE INDUSTRIAL LINE 20G-2501 - 5HP (COR VERMELHA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 505,91
2	1	MÁQUINA DE PLASMA MANUAL (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 3.408,00
3	1	BALANÇA DE PLATAFORMA TOLEDO CAPACIDADE 30 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	Regular	R\$ 4.312,00
4	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 15 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 15.360,00
5	1	PERFILADEIRA COM 10 CASTELOS (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 19.600,00
6	1	PERFILADEIRA COM 10 CASTELOS (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 19.600,00
7	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 06 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 10.560,00
8	1	SERRA CIRCULAR, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.600,14
9	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA - MIG 4205 S (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.605,21
10	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA - MIG 4205 S (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.605,21
11	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 14.352,00
12	1	SERRA FITA (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 5.920,00
13	1	SERRA FITA (COR VERMELHA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 6.720,00
14	1	PRENSA EXCÊNTRICA 40 TON., no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 8.757,60
15	1	TORNO NARDINI MECÂNICO (300III), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 14.144,00
16	1	FURADEIRA RADIAL (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 1.853,70
17	1	FURADEIRA DE BASE MAGNÉTICA (CAIXA LARANJA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 2.761,20
18	1	FURADEIRA DE BASE MAGNÉTICA (CAIXA LARANJA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 2.761,20
19	1	TARTARUGA DE CORTE DE CHAPA COM 05 CILINDROS DE OXIGÊNIO 110 VOLTS (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 716,80

20	1	CENTRÍFUGA DE ÓLEO (COR VERMELHA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 384,00
21	1	CHANFRADEIRA ELÉTRICA, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.123,92
22	1	CHANFRADEIRA, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.123,92
23	1	FURADEIRA DE BANCADA (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 431,20
24	1	ESMERIL, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 305,20
25	1	PONTE ROLANTE CAPACIDADE 3 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 4.560,00
26	1	POLICORTE, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 532,80
27	1	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM 02 TALHOS DE 500KG X 1100 (COR AMARELO), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 3.744,00
28	1	FURADEIRA DE BANCADA, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 457,60
29	1	FURADEIRA COLUNA, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 1.406,08
30	1	REDUTOR, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 6.048,00
31	1	CARRINHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA (COM TRILHO), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 5.616,00
32	1	CARRINHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA (COM TRILHO), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 5.616,00
33	1	BALANÇA PLATAFORMA TOLEDO - CAPACIDADE 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 440,00
34	1	BALANÇA PLATAFORMA TOLEDO - CAPACIDADE 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 640,00
35	1	BALANÇA PLATAFORMA TOLEDO - CAPACIDADE 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 624,00
36	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - LUD 160TON. X 3000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 16.800,00
37	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - BAYLER 800 TON. X 6200MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 73.600,00
38	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - FORBESA 800 TON. X10000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 88.320,00
39	1	PERFILADEIRA COM 08 CASTELOS (COR VERDE), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 15.600,00

40	1	MÁQUINA DE SOLDA GERADORA (COR CINZA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 2.340,00
41	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - RIO NEGRO 300TON. X 6000, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 109.200,00
42	1	COMPRESSORA PARA GUILHOTINA MARCA – WEG, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.144,00
43	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - FORBESA 300 TON. X 5000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 88.160,00
44	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - FORBESA 100 TON. X 4000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 41.160,00
45	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - FORBESA 30 TON. X 3000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 22.892,80
46	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA - FORBESA 100 TON. X 3000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 35.280,00
47	1	PRENSA VIRADEIRA MARCA -RIO NEGRO 300TON. X5000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 82.080,00
48	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 08 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 19.600,00
49	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.248,00
50	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.248,00
51	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.248,00
52	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.248,00
53	1	GUILHOTINA 1/4X 2000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 5.760,00
54	1	GUILHOTINA MARCA - FICHER 5X 3000MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 3.760,00
55	1	GUILHOTINA 5,00 X 1300MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 3.360,00
56	1	GUILHOTINA MARCA - FORBESA PNEUMÁTICA - 1/2X 1500MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 2.800,00
57	1	GUILHOTINA 5/8X 6200MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 8.960,00
58	1	GUILHOTINA 3/16X 3200MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 7.200,00

59	1	GUILHOTINA 1/2X 4100MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.600,00
60	11	GUILHOTINA HIDRÁULICA MARCA - FORBESA 1/2X 6200MM, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 11.200,00
61	1	PONTE ROLANTE COM MUNK CAPACIDADE - 10 TON. (COR AMARELA), no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 13.248,00
62	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA - MIG 4205 S (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.605,21
63	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA - MIG 4205 S (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.605,21
64	1	MÁQUINA DE SOLDA MARCA - MIG 4205 S (COR AZUL), no estado em que se encontra, sem garantia.	REGULAR	R\$ 1.605,21
65	1	MAQUITA DE MESA, no estado em que se encontra, sem garantia.	BOM	R\$ 216,00

OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO HOMOLOGADO:

Relata o avaliador que para a realização da vistoria se baseou no Inventário de bens fornecido pelo Administrador Judicial e que, de acordo com o que foi apontado no ato da vistoria, houve divergência na quantidade e descrição para os seguintes itens: 02 (duas) Serra de fita – cor verde e vermelha (indicado 03 (três) no inventário), 02 (dois) Carrinho de movimentação de carga (indicado 01 (um) no inventário), 06 (seis) Ponte rolante 10 Ton (indicado 05 (cinco) no inventário), 01 (uma) Guilhotina Fischer 5 x 3000 mm (indicado 02 (duas) no inventário e descrito 5 x 300 mm), 05 (cinco) Máquina de solda 420S, (indicado 02 (duas) no inventário e descrito 4205 S), 01 (um) Policorte (não relacionado no inventário), 01 (uma) Guilhotina 5,00 x 1300 mm (não relacionado no inventário), “Chatadeira” descrita no inventário como Chanfradeira, Furadeira de mesa descrita no inventário como uma Furadeira de coluna, máquina de solda transformadora descrita no inventário como uma geradora de solda, Prensa denominada marca Excelência descrita no inventário como uma Prensa excêntrica, Guilhotina indicada no inventário como 5/18 x 6200 mm é 5/8 x 6200 mm, Guilhotina indicada no inventário como 1/2 x 2000 mm é 1/4 x 2000 mm, carrinho de “soda” indicado no inventário é um carrinho transportador da máquina de solda (item 9) e foi considerado junto com o equipamento.

OBSERVAÇÃO 1) Consta às fls. 1664/1673 petição do Administrador Judicial informando que a Ação de Restituição interposta pela UWF Aços e Perfilados Ltda., com pedido de restituição dos bens arrecadados (processo nº 0035917-42.2021.8.26.0100) foi julgada improcedente, sendo certo que o recurso interposto pela Requerente não detém efeito suspensivo, o que levou esta Administradora Judicial a proceder com a nova arrecadação dos bens, tendo sido o Auto de Arrecadação de fls.

1.614/1.629 e o Laudo de Avaliação de fls. 929/958, devidamente homologados por esse MM. Juízo, às fls. 1.647/1.648. **OBSERVAÇÃO 2)** Conforme r. decisão de fls. 1.647, foi determinada a intimação da empresa UWF – Aços Perfilados Ltda., representada pelo atuante no corpo diretivo da sociedade e Fiel Depositário dos bens, para que, em nome de seus advogados, preste esclarecimentos sobre os bens não localizados, quais sejam: itens 10, 21, 22, 62 e 63 listados no Auto de Arrecadação e Laudo de Avaliação.

- AOS BENS, FORAM ATRIBUÍDOS NA TOTALIDADE O VALOR DE AVALIAÇÃO DE R\$ 893.284,11 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), agosto/2021, de acordo com o Laudo de Avaliação às fls.929/958, homologado através da decisão de fls.1.647/1.648.

- PROPOSTA VINCULANTE - *A proposta vinculante ofertada nos autos as fls. 1.592/1.596 no valor de R\$ 1.059.785,27 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), setembro/2024, foi homologada pelo MM. Juízo as fls. 1.691/1.692, com a concordância do Administrador Judicial às fls. 1.664/1.673 e do Ministério Público às fls. 1.688/1.689, **proposta esta ofertada pelo Stalking Horse, que superou o valor da avaliação, SERVINDO COMO PREÇO MÍNIMO BASE PARA O LEILÃO, QUE ATUALIZADA PERFAZ O VALOR DE R\$ 1.091.606,39 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), MARÇO/2025.** pela Tabela do TJ/SP, valor este já valendo como lance mínimo do leilão, devidamente confirmado pelo Stalking Horse.*

- DA VISITAÇÃO: Não haverá visitação.

- DO “STALKING HORSE”: *(I) O preço mínimo atualizado até setembro/2024 para aquisição dos referidos bens/ lote único, objeto do leilão, será de R\$ 1.059.785,27 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), superando o valor da avaliação mínima homologada, **proposta em questão, firme e vinculante já confirmada pelo “STALKING HORSE”,** conforme fls. 1.592/1.596. A proposta do “Stalking Horse”, firmada às fls. 1.592/1.596, se deu nas seguintes condições transcritas a seguir: Valor ofertado de R\$ 1.059.785,27 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), setembro/2024, sendo pago com **SINAL/ENTRADA DE 10% (DEZ POR CENTO): R\$ 105.978,53 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA conforme determinado pelo MM. Juízo,** devidamente comprovado nos autos às fls. 1.694/1.696, no prazo fixado na r. decisão de fls. 1.691/1.692. Em caso de eventual atraso no pagamento do sinal, aplicar-se-á **multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do preço; A Proponente assumirá o custo de desmobilização e retirada dos bens arrematados, devendo esta ocorrer em 10***

(dez) dias úteis, contados da data da emissão do Auto de Entrega dos Bens. A Proponente se compromete pelo pagamento de **5% (cinco por cento)** do valor da oferta vencedora, a título de comissão da Leiloeira, por ocasião da arrematação, pagos na conta bancária que indicar; **(II)** Acrescenta-se que o valor mínimo de venda em leilão tendo como base a oferta vinculante, será atualizada neste ato e nas datas da alienação pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para débitos judiciais comuns; **(III)** A proposta vinculante apresentada, tem o valor acima utilizado como base para o preço mínimo do leilão judicial devidamente atualizado, ***bem como já válido como primeiro lance efetivado em ETAPA ÚNICA, sendo inserido no site como lance mínimo válido para o início do leilão;*** **(IV)** Sendo o “Stalking Horse” consagrado vencedor do leilão, deverá de imediato complementar o valor do saldo remanescente de 90 % (noventa por cento) através de recolhimento da guia de depósito judicial em favor dos autos do processo em até 48 (quarenta e oito) horas ao ser declarado vencedor. **(V)** ***Para ofertar além do preço mínimo já efetuado pelo “Stalking Horse”, detentor da firme e vinculante, os demais licitantes interessados deverão oferecer lance através do incremento mínimo de acordo com o estabelecido no site do leilão sobre o lance mínimo inicial e, em havendo confirmação do incremento pelos habilitados a participar do leilão (licitantes), inicia-se a partir daí a etapa da disputa.*** **(VI)** ***No caso de disputa de lances no decorrer do leilão, o “Stalking Horse” terá a garantia de igualar ao maior lance ofertado (seja quanto ao valor, quanto a forma de pagamento), se assim desejar, devendo para tanto, manifestar seu interesse nos bens pela melhor oferta, no ato do leilão, ou após o encerramento do Leilão, antes da lavratura da ATA ou nos autos do processo no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), do encerramento do leilão;*** **(VII)** ***Caso nenhum interessado ofereça lance superior ao preço mínimo do Stalking Horse (proposta firme e vinculante inicial), devidamente atualizada no ato do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP, o “Stalking Horse” (primeiro ofertante e fixador do preço mínimo através de proposta vinculante), será declarado vencedor e, o lance vencedor será anunciado pela leiloeira ao final do leilão com seu encerramento, vinculando o ofertante “Stalking Horse”, como arrematante dos bens seguindo todas as regras constantes no Edital de leilão, e promovendo todos os pagamentos e obrigações devidas.*** **(VIII)** **Havendo lances no leilão, caso o Stalking Horse não manifeste seu interesse de igualar a melhor oferta alcançada no leilão (seja quanto ao valor, seja quanto à forma de pagamento), no prazo estipulado acima de até 48 (quarenta e oito) horas, do encerramento do leilão, será considerado vencedor aquele que melhor lance ofereceu no leilão;**

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA ARREMATAÇÃO: O bem poderá ser vendido à vista ou parcelado, sendo o pagamento integral ou da entrada/sinal, a saber:

PAGAMENTO À VISTA:

(a) **Caso o vencedor seja o “STALKING HORSE”**, PRAZO PARA PAGAMENTO e CONFIRMAÇÃO DA ARREMATACÃO EM ATÉ 48 (quarenta e oito) horas da homologação e intimação para efetuar o pagamento da arrematação, através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos;

(b) **Caso o vencedor seja O ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento da arrematação em até 01 (um) dia útil após ser declarado vencedor, através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos, INDEPENDENTEMENTE DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.

Observação: No caso de atraso do pagamento da arrematação (depósito judicial) (arrematante ou “*Stalking Horse*”) incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.

II - PAGAMENTO A PRAZO: a) O interessado em adquirir os bens em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), deverá apresentar, **por escrito anteriormente ao encerramento do leilão** (endereço ao e-mail juridico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, correção pela Tabela Prática do TJ/SP. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com correção pela Tabela Prática do TJ/SP.
b) Como GARANTIA do pagamento, deverá apresentar no ato da arrematação **caução idônea** – seguro garantia, fiança bancária ou imóvel de propriedade do arrematante/empresa/sócios, livre e desembaraçado, com valor declarado suficiente para garantir o pagamento da arrematação. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações (arrematante ou “*Stalking Horse*”), incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). Os prazos para os pagamentos da entrada/sinal de pagamento, conforme decorrido no item I, em até 01 (um) dia útil da arrematação ou do prazo do *Stalking Horse*.

III - O envio da proposta de parcelamento, **não** exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site. **Os lances devem ser ofertados de forma online pelo site www.lanceja.com.br, indicado neste Edital.**

IV – CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, sobre o interesse de parcelamento antecipadamente ao leilão (online), seguindo as regras constantes no Edital de leilão, será considerado PAGAMENTO À VISTA.

V - Caso o arrematante vencedor não efetue os pagamentos devidos no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa do leilão para a

formalização da arrematação, e assim por diante. Neste caso, haverá penalidade ao arrematante inadimplente, conforme estipulado neste Edital.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante e/ou o “Stalking Horse” deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, em até **01 (um) dia útil da arrematação (caso o vencedor seja arrematante) ou do prazo do “Stalking Horse”, caso esse seja o vencedor**, independentemente da homologação judicial, através de depósito direto em conta a ser indicada, **somente na forma à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas de qualquer natureza, inclusive tributárias.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Os bens aqui mencionados estão de acordo com o laudo de Avaliação encartado aos autos do processo às fls. 929/958, devidamente homologados, sendo vendidos em caráter “*Ad Corpus*”, no estado e condições em que se encontram, sem direito a posterior reclamação; (2) **No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos do teor do lote, sendo que haverá abatimento proporcional ao valor do item eventualmente removido do leilão no preço da venda, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** (3) Correrão por conta do arrematante ou “Stalking Horse” os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, ordem de entrega dos bens, e demais necessárias provenientes da arrematação; (4) **O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO e da comissão da leiloeira no prazo específico estipulado no Edital de leilão de até 01 (um) dia útil do encerramento do leilão e/ou do prazo do Stalking Horse, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote, sendo certo que o bem poderá ser vendido a outros interessados, obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão;** (5) ***O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903, § 6º, do CPC e Art. 358 do C. Penal), sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital de leilão, além de (i) multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação em favor dos autos (ii) o valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente a Comissão da Leiloeira. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança e/ou execução de sua comissão;*** (6) **Poderão ser apresentadas IMPUGNAÇÕES** por quaisquer credores, pela Falida e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao Juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143 “*caput*” da LRF); Impugnações baseadas

no valor de venda dos bens somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição dos bens, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário nos autos equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematante for. **A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e multa.** (Art. 143, §§, 1º, 2º, 4º, da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). No caso de acolhimento pelo MM. Juízo da impugnação baseada no valor da venda e, em sendo homologada, será devida a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (aprovada pelo MM. Juízo); **(7) Não serão aceitas propostas ofertadas nos autos do processo, antes, durante e após o leilão, tendo em vista a oportunidade ocorrida no leilão público; (8) Os bens serão entregues livres de ônus, que ficarão por conta da falida, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, **observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (9) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lanços ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente, neste edital e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br; (10) O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo(a) Juiz(a), pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável; (11) O arrematante deverá retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão do Auto de Entrega dos Bens, sob pena de pagamento a título de depósito; (12) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; (13) Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.**

Ficam intimados por este Edital, a(s) Falida(s) **STEEL PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, seus Representantes Legais, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas pessoas de seus procuradores, os credores, o “Stalking Horse” nas pessoas de seus representantes legais e seus Patronos, eventuais ocupantes e/ou possuidores do(s) bens (UWF AÇOS E PERFILADOS LTDA.), Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no portal eletrônico

www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887, § 2º, do CPC, e afixado em lugar público e de costume. São Paulo (SP), 13 de março de 2025. **DR. JOMAR JUAREZ AMORIM, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**